



**FATECSENAI**  
Faculdade de Tecnologia - Campo Grande



**REGULAMENTO DAS  
ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

**Curso Superior de  
Tecnologia em Gestão  
da Produção Industrial**

## **CONSELHO REGIONAL SENAI/MS – BIÊNIO 2014/2015**

*Sérgio Marcolino Longen*

Presidente

*Jesner Marcos Escandolhero*

Diretor Regional

### **REPRESENTANTES ATIVIDADES INDUSTRIAIS:**

Titulares

1º Gilson Kleber Lomba

2º Edis Gomes da Silva

3º Ivo Cescon Scarcelli

4º Cláudia Pinedo Zottos Volpini

Suplentes

1º Milene de Oliveira Nantes

2º Luiz Cláudio Sabedotti Fornari

3º Lenise de Arruda Viegas

4º José Francisco Veloso Ribeiro

### **REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO:**

*Anízio Pereira Tiago*

*Titular Suplente*

*Leif Raoni de Alencar Naas*

*Suplente*

**REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

*Maria Neusa de Lima Pereira*

*Titular*

*Moacir Augusto de Souza*

*Suplente*

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS:**

*José Roberto Silva*

*Titular*

*Giovano Midom Braga*

*Suplente*

### MISSÃO:

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria de Mato Grosso do Sul.

### VISÃO:

Consolidar-se como referência em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a Indústria, atuando com padrão internacional de

## **FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CAMPO GRANDE**

*Marcos Antonio Costa*

Gerente da Unidade

*Rosangela Vargas Cassola*

Coordenadora Pedagógica do Ensino Superior

*Luiz Carlos da Silva*

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

*Luiz Carlos da Silva*

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial

*Lucas Rasi Cunha Leite*

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística

*Kátia Proença Pereira*

Bibliotecária

## SUMÁRIO

1. DA CONCEITUAÇÃO .....	7
2. DAS COMPETÊNCIAS .....	8
3. DA OPERACIONALIZAÇÃO .....	10
4. DA AVALIAÇÃO .....	11
ANEXO A - CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES.....	12
ANEXO B - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE AC.....	16
ANEXO C - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS AC .....	21

## 1. DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º Este regulamento tem como objetivo instituir normas para as Atividades Complementares (AC) desenvolvidas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.

Art. 2º As AC são práticas obrigatórias para todos os acadêmicos de graduação, desenvolvidas na instituição de origem ou fora dela, com o objetivo de flexibilizar o currículo, oportunizando aos estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, assim como, aprimoramento pessoal e profissional.

Art. 3º As AC devem contemplar a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas de conhecimento e respeitando ao Projeto Pedagógico de cada Curso.

Art. 4º As AC serão organizadas e distribuídas com vistas a contemplar o triplê do Ensino Superior que é o Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5º As AC deverão ser cumpridas pelo acadêmico durante o curso, mediante participação em atividades que se classificam conforme discriminado abaixo:

- I. Ensino: são atividades realizadas na instituição ou fora dela, com a finalidade de complementar os conteúdos previstos nos planos de curso. São consideradas AC de Ensino:
  - a. Unidade Curricular não prevista na organização curricular do Curso;
  - b. Monitoria Acadêmica;
  - c. Visita em Feiras e Visitas técnicas (desde que não previstas no calendário acadêmico);
  - d. Ministrante de Curso;

- e. Participação em Palestra, Cursos.
- II. Pesquisa: são atividades realizadas na instituição, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa, incentivando a prática do pensamento científico-tecnológico. São consideradas AC de Pesquisa:
- a. Participação em Projeto de Pesquisa ou Iniciação Científica (Bolsista);
  - b. Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalhos em eventos técnicos (congresso, seminário, simpósio);
  - c. Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas);
  - d. Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas);
  - e. Autoria ou co-autoria em capítulo de livro.
- III. Extensão: são atividades realizadas na instituição ou fora dela, que visam à integração do acadêmico com a sociedade. São consideradas AC de Extensão:
- a. Estágio não-obrigatório;
  - b. Participação e organização de eventos;
  - c. Participação em Congressos;
  - d. Participação em Seminários, Simpósios, Workshops, Fóruns ou Mesas Redondas;
  - e. Participação em cursos e minicursos de extensão ou atualização profissional;
  - f. Participação em pré-incubadora;
  - g. Representação acadêmica (Colegiado do Curso, Conselho Superior da Faculdade);
  - h. Representação estudantil;
  - i. Líder de turma;
  - j. Trabalho voluntário;
  - k. Curso de língua estrangeira;
  - l. Presença como ouvinte em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação).

## **2. DAS COMPETÊNCIAS**

### **Do Coordenador de Curso**



Art. 6º O Coordenador do Curso é o responsável pelo acompanhamento acadêmico das atividades complementares e lhe compete:

- I. Executar as normas previstas neste Regulamento.
- II. Orientar e prestar esclarecimentos sobre este Regulamento aos estudantes.
- III. Supervisionar o desenvolvimento das AC.
- IV. Realizar reuniões com os acadêmicos, quando necessário.
- V. Realizar validação das AC desenvolvidas pelo acadêmico, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, emitindo parecer do cumprimento das atividades à Secretaria Acadêmica.
- VI. Aprovar, junto ao Colegiado do Curso e o Conselho Superior, outras atividades complementares não previstas neste Regulamento.

### **Da Secretaria Acadêmica**

Art. 7º À Secretaria Acadêmica compete:

- I. Controlar e registrar as AC desenvolvidas pelos acadêmicos;
- II. Quando solicitado pelo acadêmico, encaminhar à Coordenação do Curso, solicitação de validação das AC realizadas.

### **Do Acadêmico**

Art. 8º O Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, tem a competência de:

- I. Identificar a modalidade de AC que precisa realizar e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição.
- II. Inscrever-se nas atividades com participação efetiva, cumprindo os requisitos próprios estabelecidos para cada atividade.
- III. Cumprir a carga horária estabelecida para as AC.
- IV. Apresentar documentação comprobatória das AC junto à Secretaria Acadêmica, por meio de **Requerimento de Registro de AC**.
- V. Atender as normas estabelecidas neste Regulamento.
- VI. Realizar 240 horas de Atividades Complementares no decorrer do curso.

Art. 9º Compete ao acadêmico zelar pela organização de sua vida acadêmica, controlando a quantidade de horas cumpridas de AC necessárias para a integralização do Curso, assim como, da documentação comprobatória relacionada às atividades realizadas, apresentando-as sempre que solicitada.

### 3. DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 10 O acadêmico, devidamente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, deverá participar, para complementação de sua formação, de atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa ou Extensão.

Art. 11 A carga horária para o desenvolvimento das AC definida na Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande, é de 240 horas.

Art. 12 Para formalização das AC, o acadêmico deverá apresentar Requerimento de Registro e Validação de AC.

§ 1º O **Requerimento de Registro de AC** poderá ser realizado em qualquer época do ano.

Art. 13 Serão validadas somente as AC realizadas no período do Curso, não contemplado o período em que o acadêmico estiver com matrícula trancada.

**Parágrafo único:** O acadêmico deverá cumprir as AC, preferencialmente, antes do último período escolar do curso.

Art. 14 As atividades deverão ser comprovadas mediante apresentação de documento oficial reconhecido (conforme **critérios para as Atividades Acadêmicas Complementares**), os quais deverão ser anexados ao **Requerimento de Registro e Validação das AC**.

**Parágrafo Único:** A documentação deverá ser legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura, especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

Art. 15 O Coordenador do Curso é o responsável pelo acompanhamento das AC a quem compete efetuar o recebimento e conferência da documentação do estudante, bem como realizar os procedimentos de avaliação, junto à Secretaria Acadêmica.

Art. 16 A avaliação final das AC será emitida pela Coordenação do Curso por meio de **Declaração do Cumprimento das AC** à Secretaria Acadêmica.

§ 1º Caso o estudante tenha, como único requisito faltante para conclusão do curso as AC e não tenha cumprido os requisitos deste Regulamento, não poderá colar grau.

Art. 17 Não haverá dispensa ou convalidação de AC.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 A Coordenação do Curso realizará a validação da AC realizado pelo acadêmico, desde que haja:

- I. Compatibilidade das atividades realizadas de acordo com os objetivos do Projeto Pedagógico de cada Curso.
- II. Comprovação de conclusão de atividade por meio de documentação oficial.
- III. Cumprimento da carga horária para as AC, considerando a equivalência de carga horária.
- IV. Cumprimento em pelo menos duas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão.
- V. Obedecer aos prazos para cumprimento das AC.

Art. 19 O ANEXO A deste Regulamento será utilizado como referência para definição dos critérios para as AC.

Art. 20 Havendo discordância relacionada à avaliação da documentação comprobatória de realização de alguma atividade complementar, o acadêmico poderá solicitar revisão.

Art. 21 A Secretaria Acadêmica será responsável pelo registro das informações relacionadas às AC, arquivamento dos documentos oficiais do acadêmico.

Art. 22 As Atividades Complementares serão registradas no Histórico Escolar.

**Parágrafo Único:** para fins de registro, constará no histórico escolar do acadêmico a carga horária das atividades complementares.

Art. 23 Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Curso ou Conselho Superior da Faculdade.

## 5. Anexos

### ANEXO A - CRITÉRIOS PARA AS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.

Atividades relacionadas	Atividade	CH	Documentação exigida	OBS
	Unidade Curricular não prevista na organização curricular do curso	Carga horária total da UC, máximo 50 h	Atestado de aprovação fornecido pela Instituição	A Unidade curricular deverá estar relacionada à área do curso
	Monitoria acadêmica	Carga horária total da Monitoria, Máximo 40 h	Declaração da Instituição	A Monitoria deverá ser realizada na área do Curso

<b>ENSINO</b>	Visita técnica (desde que não prevista no calendário acadêmico) e em feiras	4 h por visita, máximo 20 h	Lista de presença organizada pelo Professor Responsável e Relatório de Visita	As visitas são organizadas pela Coordenação do Curso sob orientação de Professor Responsável, atendendo a uma ou várias Unidades Curriculares
	Ministrante de curso	Carga horária total do Curso ministrado, máximo 30 h	Declaração da Instituição onde ministrou curso e Plano dos conteúdos ministrados	
	Participação em palestra	3 h por palestra	Declaração ou Certificado	
<b>PESQUISA</b>	Participação em Projeto de Pesquisa ou Iniciação Científica (Bolsista)	40 h por Projeto	Declaração e Relatório	Os Projetos de Pesquisa contemplam o Programa SENAI SC de Inovação ou outro programa na Instituição. O acompanhamento das atividades é realizado por Professor Orientador.
	Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalhos em eventos técnicos	40 h por evento	Certificado ou Declaração de apresentação	

	(congresso, seminário, simpósio)			
<b>PESQUISA</b>	Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas)	40 h por artigo	Cópia da publicação	
	Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas)	40 h por resumo	Cópia da publicação	
	Autoria ou co-autoria em capítulo de livro.	40 h	Cópia da publicação	
	Estágio não-obrigatório	50 h por estágio, máximo 50 h	Declaração da Instituição estagiada e Relatório de Estágio	
	Participação e organização de eventos	5 h por evento, máximo 10 h	Certificado ou Declaração de Participação	
	Participação em congresso	10 h por dia	Certificado	
	Participação em seminários, simpósios, workshops, fóruns ou mesas redondas	5 h por dia	Certificado	
	Participação em cursos e minicursos de extensão ou	De acordo com a carga horária de duração do	Certificado	

<b>EXTENSÃO</b>	atualização profissional	curso, máximo 40 h		
	Participação em pré-incubadora	30 h	Certificado ou Declaração	
	Representação acadêmica (Colegiado do Curso, Conselho Superior da Faculdade, Comissão permanente de seleção e acompanhamento do FIES, Comissões para bolsa de estudo e pesquisa do Art. 170)	10 h por semestre, máximo 20 h	Declaração da Instituição de Ensino	
	Representação Estudantil	5 h por semestre, máximo 10 h	Declaração	
	Líder de turma	5 h por semestre, máximo 20 h	Declaração da Instituição de Ensino	
	Trabalho voluntário	5 h por trabalho, máximo 40 h	Declaração da Instituição do voluntariado	
	Curso de língua estrangeira	10 h por semestre, máximo 40 h	Declaração	
	Presença como ouvinte em bancas de defesa de	2 h por banca de defesa, máximo 10 h	Lista de Presença,	

<b>EXTENSÃO</b>	Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação)		Declaração da Instituição	
-----------------	--	--	---------------------------	--

UC: Unidade Curricular

(1) Aula: 60 minutos



## ANEXO B – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE AC

<b>REQUERIMENTO DE REGISTRO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>				
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.				
Unidade:		Ano:		Rubrica do Responsável
Curso:				
Acadêmico:		Matricula:		Data:
Assunto:	O acadêmico, regularmente matriculado, requer registro das atividades acadêmicas complementares.			

----- Corte aqui

<b>REQUERIMENTO DE REGISTRO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>				
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.				
Unidade:		Ano:		Rubrica do Responsável
Curso:				
Acadêmico:		Matricula :		Data:
Assunto:	O Acadêmico, regularmente matriculado, requer validação referente das atividades realizadas e contagem da equivalência da carga horária realizada para cumprimento da carga horária relacionado a Atividades Acadêmicas Complementares.			

	Atividade	Carga horária equivalente	Carga Horária Realizada	Carga Horária Equivalente validada	Deferido	
					SIM	NAO
<b>ENSINO</b>	Unidade Curricular não prevista na organização curricular do curso	Carga horária total da UC, máximo 50 h				
	Monitoria acadêmica	Carga horária total da Monitoria, Máximo 40 h				
	Visita em feiras	4 h por visita, máximo 20 h				
	Ministrante de curso	Carga horária total do Curso ministrado, máximo 30 h				
	Participação em palestra	3 h por palestra				
<b>PESQUISA</b>	Participação em Projeto de Pesquisa ou Iniciação Científica (Bolsista)	40 h				
	Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalhos em eventos técnicos (congresso, seminário, simpósio)	40 h por evento				
	Publicação de artigo técnico-científico completo (anais, revistas especializadas)	40 h por artigo				
	Publicação de resumo técnico-científico (anais, revistas especializadas)	30 h por resumo				

	Autoria ou co-autoria em capítulo de livro.	40 h				
	Estágio não-obrigatório	50 h por estágio, máximo 50 h				
	Participação e organização de eventos	5 h por evento, máximo 10 h				
	Participação em Congresso	10 h por dia				
<b>EXTENSÃO</b>	Participação em Seminários, Simpósios, Workshops, Fóruns ou mesas redondas	5 h por dia				
	Participação em cursos e minicursos de extensão ou atualização profissional	De acordo com a carga horária de duração do curso, máximo 40 h				
	Participação em pré-incubadora	30 h				
	Representação acadêmica (Conselho do Curso, Conselho Superior da Faculdade, Comissão permanente de seleção e acompanhamento do FIES, Comissões para bolsa de estudo e pesquisa do Art. 170)	10 h por semestre, máximo 20 h				
	Representação Estudantil	5 h por semestre, máximo 10 h				
	Líder de turma	5 h por semestre, máximo 20 h				
	Trabalho voluntário	5 h por trabalho, máximo 40 h				
	Curso de língua estrangeira	10 h por semestre, máximo 40 h				

	Presença como ouvinte em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e pós-graduação)	2 h por banca de defesa, máximo 10 h				
<b>TOTAL:</b>						
<b>OBSERVAÇÕES</b>						

**ANEXO C - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS AC**

<b>DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.			
Unidade:		Ano:	
Curso:			
Acadêmico:		Matricula:	Data:
<p>Declaramos para os devidos fins que o estudante acima mencionando cumpriu a carga horária de ___ h destinadas às Atividades Complementares, como requisito para a Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial da Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande.</p>			
Assinatura:	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>Secretária Acadêmica</p>		
			Data:

\_\_\_\_\_  
**Coordenador (a) do Curso**